

PORTARIA FMSC N.º 60, de 18 de março de 2019.

Designa, interinamente, o Diretor de Planejamento e Finanças - PIETRO DALLA VALENTINA - para substituir a Diretora de Vigilância Ambiental - NATALIA AMORIM SCHEN.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOASFMS, Sr. Rodrigo Schnitzer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e alterações, e conferidas pelo Decreto n.º 863, de 26 de dezembro 2011,

Considerando a ausência da diretora na sua atividade laboral,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Diretor de Planejamento e Finanças desta FMSC, Pietro Dalla Valentina, matrícula n.º 905, para, interinamente, desempenhar as seguintes funções e competências:

I – segundo o que decorre do Anexo III lei nº 6141, de 27 de Dezembro de 2017

- a) Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde;
- b) Intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;
- c) Programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da respectiva Diretoria;
- d) Coordenar as ações de normatização, orientação, programação, acompanhamento e avaliação da execução dos serviços de saúde voltados ao controle das doenças transmissíveis por vetores de interesse da saúde Pública
- e) Promover a descentralização para os serviços de saúde com relação ao controle e à erradicação das doenças transmissíveis por vetores;
- f) Trabalhar na vistoria dos locais onde se desenvolvem atividades comerciais, industriais e outras, com a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionados com a saúde, mediante inspeções sistemáticas e obrigatórias;



g) Inspeccionar a qualidade de gêneros alimentícios, bebidas, vistoriar estabelecimentos que comercializem alimentos, mediante a identificação, controle ou eliminação de fatores de risco à saúde das pessoas neles eventualmente presentes;

h) Atuar na redução aos maus tratos aos animais, controlar o crescimento populacional de cães e gatos, reduzir significativamente a população animal abandonada, consolidar na população a incorporação de valores relacionados à guarda responsável de animais.

Prestar assessoria e articular com as demais Diretorias;

II em sede de substituição, exercer as funções pertinentes a Diretora de Vigilância Ambiental desta FMSC, no período da sua ausência.

Parágrafo único Durante o período mencionado no inciso II, do “caput”, o Designado, na qualidade de Diretor de Vigilância Ambiental em exercício, desempenhará todas as competências previstas para o cargo, além de outras que decorram de lei, regulamento ou norma administrativa, e deterá todas as prerrogativas e deveres inerentes ao exercício do referido cargo de Diretor de Vigilância Ambiental.

Art. 2.º Os atos praticados por designação de competências, em conformidade com esta Portaria, deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 3.º Pela acumulação das atribuições e/ou cargos, em razão das designações promovidas nesta Portaria, não decorrerá ao Diretor Designado, desta FMSC, qualquer acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 4.º Revogadas disposições em contrária, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canoas, dezoito de março de dois mil e dezenove.

Diretor Presidente

RODRIGO SCHNITZER